

Tribunal Superior
Eleitoral



507418

F
0
0
0
5
1
3



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**A JUSTIÇA ELEITORAL E O SEU
PAPEL NO ORDENAMENTO
JURÍDICO-DEMOCRÁTICO**

DISCURSOS PROFERIDOS NA SESSÃO SOLENE DE
POSSE DOS PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL,
EM 26 DE AGOSTO DE 1980.

F
341-419404
J96e
e.5

BRASÍLIA
1980



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**A JUSTIÇA ELEITORAL E O SEU
PAPEL NO ORDENAMENTO
JURÍDICO-DEMOCRÁTICO**

*Discursos proferidos na sessão solene de posse
dos Presidente e Vice-Presidente do Tribunal
Superior Eleitoral, em 26 de agosto de 1980.*

BRASÍLIA
1980

BIBLIOTECA TSE	
REGISTRO 80091	DATA 17.9/91
PREÇO	

Discurso do Ministro José Fernandes Dantas

Meus Senhores:

Há distâncias que se estendem sem atalhos; exibem-se, estimulantes, a viajores disciplinados na recusa às comodidades das pousadas.

Destes infatigáveis caminheiros, é de ver-se a marca das virtualidades próprias, avivada em crescendo no curso das distâncias da vida, e ao largo das tentações do ócio; eles desmentem o adágio — *ganham fama, mas não deitam na cama!*

Daí, que traçar-lhes o perfil, levantar-lhes o *curriculum vitae*, constitui tarefa assaz difícil, tanto podem escapar ao investigador, porque múltiplas, as factas de caráter personalizante.

Meus Senhores:

A dizer com o Ministro Cordeiro Guerra a honrosa missão de realçar-lhe a personalidade, nesta hora de tanto apreço a seus merecimentos, confesso-me temeroso de mal cumpri-la.

A modo de um devedor relapso, escudo-me, pois, nas desculpas da escassez do tempo, e cinjo-me à busca de informações mais apressadas do que as exigidas pelo dever da palavra, a cumprir-se em nome de tão excelso Tribunal.

Informo-me pela memória do jovem adjunto de Promotor provinciano, lembrado do ideal que era de todos os iniciantes daqueles tempos — o de modelar-se na tribuna do Júri, pelos maiores dos seus vultos; de dominá-la, na emulação dos arroubos da melhor oratória, ao poder de persuasão dos argumentos mais eruditos e ao vigor da justiça dos mais enérgicos peticionamentos.

Por tudo isso, sabia-se que granjeara adeptos, em todo o País, a pugnacidade do Promotor do 1º Tribunal do Júri da cidade do Rio de Janeiro. Exornara-lhe o renome uma integridade moral a toda prova, tal como requisitada a nível nacional, no exemplo de dois cruciais momentos de aguda apreensão social. No “caso Toneleiros”, conseqüência do incêndio dos ódios e da fúria desencadeada pelas paixões políticas; noutra, “o caso Aída”, penoso toque de uma convulsão dos costumes, a questionar os tradicionais padrões da moral familiar. Em ambos os dolorosos momentos, recorreu-se à experiência do antigo Promotor, confiando-se-lhe as exigências das aspirações coletivas de justiça, então postas em público clamor!

Naqueles idos, não havia de imaginar o Promotor interiorano que algum dia viesse a cruzar, bem de perto, com o ídolo da sua iniciação profissional. E

quando cruzou, foi para reforçar-se em consideração e estima, admitido que fora a um apreço pessoal de tão imediata intimidade, que ao Subprocurador-Geral da República até parecia privar, de há longos tempos, daquela fidalga convivência do novel Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Identificava-se ali, na fineza do trato, na largueza dos gestos, na sabedoria das proclamações, identificava-se o “velho Promotor” feito Ministro; e no jurista revelado ao país pelo Ministério Público Estadual, vivida a carreira do Parquet até as culminâncias de sua Procuradoria-Geral de Justiça, o mesmo homem não mudara, no hábito de modelar exemplos.

De várias vezes, e numa, mais do que nas outras, viu-se o renascer do tribuno: decidia o Pretório Excelso controvertida questão, interessada com os aspectos constitucionais da chamada fusão do Estado da Guanabara; como despertado pelas visões do passado, como arrebatado para uma tribuna distante, que foi berço da sua fama, e como a reiniciar-se o Ministro nas figurações emotivas de uma dominante retórica, arma das suas retumbantes vitórias fcrenses, votou Sua Excelência: — do carioca recém privado da sua naturalidade guanabarina, as palavras do exórdio embargavam-se, acompanhadas do marejar dos olhos, numa encantadora cena de eloquência, a quebrar a sisuda monorritmia das tradicionais prolações pretorianas.

Nestas informações, colhidas de relance, anima-me a lembrança do episódio, tanto pela forte impressão guardada por quem nunca, antes, ouvira, ao vivo, a fulgurante palavra, tanto porque, saudoso que fosse o Estado da Guanabara, é provável que aquelas tenham sido as únicas lágrimas derramadas em sua memória! Também, pudera: as dadivosas terras cariocas já aninharam três gerações, na linha descendente do Almirante Joaquim Cordeiro Guerra ao peralta João Henrique — mais recente prenda dos acalantos da *dindinha* Rosina, e dos afagos da vovó Estela.

Assim, bendita seja a lágrima de amor pela terra-berço; feliz a família que a chora pelos sensibilizados olhos do seu chefe!

Senhor Ministro Cordeiro Guerra:

Ao cruzar novamente com V. Ex^a, o “aprendiz de Promotor” acaba de depor sob inspiração, bem informal, de uma admiração tornada maior na pessoa, hoje, do seu humilde par nesta Casa. Tornada maior essa admiração, por conferir que nas distâncias vencidas sem atalhos, em todos os lances da incansável jornada da vida pública de V. Ex^a, esteve presente o mérito pessoal.

Pode, assim, o depoente, com procuração dos insignes Ministros deste Colendo Tribunal, proclamar que esta nova missão a estamos impondo a V. Ex^a com a mais tranqüila confiança. Pelo tirocínio do homem público, na sua cultura humanística; pela inteligência do magistrado, no seu saber jurídico; pela sensibilidade do cidadão, no seu espírito cívico; dignidade e capacidade sobram apuradas em V. Ex^a, para a elevada investidura ora conferida pela Justiça Elei-

toral Brasileira — a de presidi-la, gerindo-lhe o formidável acervo de realizações!

Digno e capaz, indiscutivelmente à altura de bem suceder a criteriosa “Administração Leitão de Abreu”, ainda assim não estará só o Presidente — ao desabrigo de um aconselhamento mais próximo, ou no isolamento de uma gestão individualista.

Com efeito, nas dificuldades maiores que porventura surjam no correr de tão árdua tarefa, pesará, sem dúvida, a colaboração imediata e eficiente do Ministro Moreira Alves, a quem confiamos, com a mesmíssima tranqüilidade, a outorga do mandato igualmente nobre, de Vice-Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

De S. Ex^a, menor não é o rol das qualidades excelsas, nem de menos se contam as provas do mérito, bem cedo alcançado nas mesmas distâncias vencidas sem atalhos, e na mesma disciplina da dedicação ao trabalho, prodigalizada pela energia da sua juventude.

Unam-se, pois, os dois brilhantes talentos, notabilizados, aliás, desde as distintas gerações da celebrada Faculdade Nacional de Direito — Turmas respectivas de 1937 e 1955. Juntos, compensando-se nessa diferença etária pela paridade das virtudes e virtuosidades próprias, conduzam a bom destino esta Corte, nos passos de uma tradição de grandeza e respeito, consabidamente imune às invectivas partidas de baixo, movidas por paixões que nunca poderão alcançá-la!

São os votos de todos os seus pares; são os nossos votos, Excelências!

*Discurso do Dr. Firmino Ferreira Paz,
Procurador-Geral Eleitoral*

Excelentíssimos Senhores Ministros João Baptista Cordeiro Guerra e José Carlos Moreira Alves.

Excelentíssimo Senhor Ministro Antônio Neder, Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Excelentíssimo Senhor Ministro José Neri da Silveira, Presidente do Tribunal Federal de Recursos.

Excelentíssimo Senhor Ministro Geraldo Starling Soares, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

São, sempre, acontecimentos históricos, para a vida das instituições jurídicas e sociais, os atos de posse daqueles que, por seus méritos, são escolhidos a lhes dirigirem os destinos. Renovam-se esperanças. Planejam-se realizações. Os espíritos de novos comandantes predispõem-se à luta dos dias vindouros, sem temor a responsabilidades. Antevêm-se, para novas pelejas, grandes vitórias. É o que pensamos dos atos de posse dos dois eminentes juristas e magistrados, Ministros João Baptista Cordeiro Guerra e José Carlos Moreira Alves, nas altas funções, respectivamente, de Presidente e Vice-Presidente deste Colendo Tribunal Superior Eleitoral.

O Ministro Cordeiro Guerra, que honra, também, o Colendo Supremo Tribunal Federal, por sua cultura jurídica e humanística, passando à Presidência desta Casa de Justiça, substitui o eminente Ministro João Leitão de Abreu, que, substituindo, de sua vez, o grande e saudoso Ministro Rodrigues de Almin, honrou e dignificou as tradições desta Superior Corte Eleitoral.

O eminente Ministro Moreira Alves ingressa, agora, na direção das atividades deste Tribunal, com sua juventude, o brilho do seu talento e cultura invulgares, trilhando os mesmos caminhos seguidos na Suprema Corte do País.

Senhores. Não há justiça mais atacada, mais sujeita às lavas irradiadas das paixões humanas, mais agredida pela cegueira dos ódios políticos e partidários, que a Justiça Eleitoral. Aqui, nesta Casa, hão de sentar-se, para decidir, homens que, além do saber jurídico, possuam a impassividade e a serenidade dos rochedos, expostos às vagas impetuosas, brutais, violentas, do oceano encafelado das lutas políticas e sociais. Não só para decidir, fazer justiça, senão, também, para dirigir, em todo o País, a Justiça Eleitoral, exigem-se essas qualidades.

Assim, pois, a posse, agora realizada, dos eminentes Ministros Cordeiro Guerra e Moreira Alves, constitui penhor seguro de que a Justiça Eleitoral do

Brasil tem, à sua frente, guiando-lhe e mantendo-lhe o prestígio, o respeito, a dignidade e a admiração, as duas eminentes figuras de juristas notáveis, de magistrados cultos, íntegros, honrados, insubmissíveis ao poder de quem quer que seja, salvo o da lei, previsto, ditado pela Justiça.

Não poderia o Ministério Público Eleitoral, neste momento, fugir ao ato, de solidariedade desta homenagem aos dois eminentes Juristas e Magistrados, para proclamar, ao final, que o Brasil pode confiar na sua Justiça Eleitoral.

Aos Ministros Cordeiro Guerra e Moreira Alves nossos votos de felicidades, ao desempenho das árduas funções em que tomaram posse.

Tenho dito.

Discurso do Dr. Célio Silva

Exmº Sr. Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Exmº Sr. Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, Exmºs Srs. Ministros desta Corte, Exmºs Srs. Ministros do Supremo Tribunal Federal, Exmº Sr. Ministro Presidente do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, Exmºs Srs. Ministros do Tribunal Federal de Recursos, Exmº Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, Exmº Sr. Presidente do Senado Federal, Exmº Dr. Procurador-Geral Eleitoral, minhas Senhoras, meus Senhores.

É com sincera satisfação e enorme honra que, em meu nome pessoal e dos advogados que militam neste Tribunal, vimos nos associar às justas e merecidas homenagens que ora são prestadas a V. Exª, eminente Ministro João Baptista Cordeiro Guerra e a V. Exª Ministro José Carlos Moreira Alves, quando, por voto unânime de seus eminentes pares, sois guindados aos altos cargos de Presidente e Vice-Presidente da mais alta Corte de Justiça Eleitoral.

Senhor Presidente, desde setembro de 1974, quando, merecidamente, V. Exª foi nomeado Ministro do Egrégio Supremo Tribunal Federal, tivemos a oportunidade de, através do convívio quase diário, podermos testemunhar, de ciência própria, sobre os inegáveis atributos morais e intelectuais de V. Exª, atributos esses que já conhecíamos por ouvir dizer.

Cidadão probo, jurista emérito, lutador incansável pela aplicação do bom direito, homem de bom gosto, de costumes fidalgos, de gestos largos, de trato ameno e agradável, no que pese a aparência sisuda que assume quando no exercício de suas nobres funções. A brilhante trajetória de V. Exª, iniciada no exercício das nobres funções de fiscal da lei, como membro do Ministério Público do antigo Distrito Federal e do Estado da Guanabara, hoje Estado do Rio de Janeiro, e também no exercício das funções de advogado que fostes, mais se iluminou em razão do desempenho da judicatura que no Egrégio Supremo Tribunal Federal vem exercendo e, atualmente, no Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

O feliz e fiel retrato de V. Exª feito pelo ilustre Dr. Everardo Moreira Lima, quando das homenagens que vos foram prestadas na oportunidade de vossa nomeação para o Egrégio Supremo Tribunal Federal, agora, com a devida vênua, fazemo-lo nosso.

Homem de idéias, exigente consigo mesmo, recortando seu caráter pelos mais rigorosos modelos de Plutarco, Cordeiro Guerra sempre foi intransigente na observância das leis, dos regulamentos e de suas próprias convicções éticas e políticas.

Por isso mesmo, Senhor Presidente, nós, advogados, estamos certos de que o leme deste Egrégio Tribunal continua em mãos seguras, da mesma forma que em mãos firmes se encontrou durante o mandato do eminente Ministro Leitão de Abreu, a quem, nesta oportunidade, também rendemos nossas homenagens. Pelos atributos morais, pelos predicados intelectuais de V. Ex^a, e, porque não dizer, por se tratar de homem de bom gosto, capaz de assimilar o espírito das catedrais, estamos certos de que V. Ex^a, Sr. Ministro João Baptista Cordeiro Guerra, não terá, como não tem, qualquer dificuldade de bem aplicar o direito, quer na árdua missão de dar a cada um aquilo que é seu, quer no desempenho das altas tarefas, ainda que rotineiras, da Administração do mais alto órgão do Poder Judiciário Eleitoral, mesmo porque, Excelência, o direito e sua aplicação, em última análise, são bom senso e este, inegavelmente, nunca faltou a V. Ex^a. E, estamos certos ainda, da boa direção que este Egrégio Tribunal terá e, conseqüentemente, a Justiça Eleitoral, por contar V. Ex^a na Vice-Presidência, com o auxílio inestimável do eminente Ministro José Carlos Moreira Alves, por demais conhecido os seus dotes jurídicos e a eficiência e combatividade com que procura demonstrá-los.

Aceitem, Excelências, os sinceros votos de fecunda administração, formulados por um dos seus mais modestos jurisdicionados.

*Discurso do Ministro João Baptista
Cordeiro Guerra, Presidente*

Ao assumir a presidência do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, como desdobramento natural de uma carreira que se iniciou nos idos de março de 1940, sob as bênçãos da Providência, bem sei o quanto a honrosa designação de meus pares se alicerça na força da tradição desta alta Corte de Justiça; porém, a consciência desse fato não me impede de manifestar, desde logo, a sinceridade do meu reconhecimento pelos sufrágios recebidos.

Disse, na minha terra natal, ao receber o estímulo de meus companheiros e amigos do Ministério Público do Brasil — com a generosa adesão da nobre classe dos Advogados —, em solenidade promovida pelos ilustres Presidentes dos Tribunais do Júri do então Estado da Guanabara, no edifício histórico do II Tribunal do Júri, obra duradoura do gênio de Granjean de Montigny: “

“Não me deslumbram as honras, preocupam-me as responsabilidades.”

Disse-o porque o sentia e nunca imaginei pudesse tal estado de espírito acompanhar-me neste lustro de constante desafio às minhas limitadas forças, que representa o exercício da Magistratura no Supremo Tribunal Federal; desafio que aceitei com humildade e que tenho procurado contestar com dedicação para, amparado pelo saber de meus insignes colegas, desincumbir-me dos deveres que me cabem.

Neste momento, novas responsabilidades se acrescentam às de juiz efetivo desta alta Corte Eleitoral, que conheço, admiro e respeito.

Sinto-me feliz de ter na Vice-Presidência o eminente Ministro Moreira Alves, que ora também se empossa em seu alto cargo, por mérito próprio, por todos reconhecido, e que me incumbe de manifestar o seu agradecimento aos membros desta Corte pela escolha de seu nome, o que faço com todo desvanecimento pelo honroso encargo.

Realmente, não é fácil suceder à impressionante galeria de varões ilustres que presidiram este Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, e que se inicia com o Ministro Hermenegildo de Barros e se completa com o eminente Ministro Leitão de Abreu.

Vejo presentes, neste Plenário, para alegria minha, os eminentes Ministros Djaci Falcão, Thompson Flores e Xavier de Albuquerque, ex-Presidentes desta Egrégia Casa, que continuam a dignificar o Supremo Tribunal Federal e a dar exemplos a serem seguidos.

Rendo minhas homenagens à memória dos que se foram na inesquecível figura do Ministro Rodrigues de Alckmin.

Os ilustres oradores que me saudaram, os eminentes juristas e amigos, Ministro José Fernandes Dantas, o Procurador-Geral da República e Procurador-Geral Eleitoral, Dr. Firmino Ferreira Paz, e o nobre advogado, militante nesta Corte, Dr. Célio Silva, não preciso dizer, foram extremamente generosos, porque são grandes no saber e no sentimento e dizem aquilo que eu gostaria fosse realidade...

Como Cunha Gonçalves, no Plenário do Tribunal de Justiça do então Distrito Federal, posso dizer:

“Diante disso, depois disso, só me resta dizer como o mendigo ante a esmola:

—DEUS VOS PAGUE! —”

A Constituição da República proclama, para sempre, que todo o poder emana do povo e em seu nome é exercido; e como longe vão os tempos em que era possível a democracia direta, assegura o regime representativo que se alicerça no voto livre, universal, direto e secreto, na pluralidade dos partidos políticos e na justiça eleitoral.

Todos estão acordes em reconhecer, com o ilustre Ministro Edgar Costa:

“... que foi a instituição da justiça eleitoral, que, acima dos interesses partidários, se erigiu como a mais lúdima garantia da verdade e da legitimidade do voto, isto é, da realidade do sufrágio popular, e conseqüentemente consolidou no Brasil o regime democrático.”

Isso mesmo proclamou o eminente Ministro Leitão de Abreu ao deixar a Presidência desta Casa, por imperativo constitucional, acrescentando:

“A maior e mais sólida garantia da correção e limpidez do processo eleitoral reside, no entanto, no valor ético e profissional da magistratura eleitoral, em todos os seus graus. Ciosos de sua independência, da sua soberania, indiferentes aos interesses políticos, quaisquer que sejam, os juízes eleitorais, como todo e qualquer juiz, no desempenho do seu ofício de julgar só reconhecem uma submissão, só devem uma obediência: a submissão e a obediência à lei.”

Convictos de seu papel e de suas responsabilidades, os juízes eleitorais são sobranceiros às ameaças ou às incompreensões, dizem do direito com a consciência tranqüila do cumprimento do dever.

Não buscam aplausos, nem temem os doestos que surgem fáceis e irresponsáveis dos interesses feridos ou das paixões contrariadas.

Têm certeza de que a legitimidade da representação popular é uma consequência necessária da independência de seus julgados sempre conformes à Constituição e às leis da República.

Somente o respeito aos julgados dos tribunais assegura a continuidade do regime democrático representativo e os direitos individuais.

Um governo que negasse valor às sentenças da justiça, como observou Alexis de Tocqueville, teria, apenas, o melancólico recurso à força.

A justiça brasileira tem um longo passado, uma tradição de independência, que assegura a continuidade da ordem jurídica, baseada nos direitos fundamentais do homem, mesmo quando incompreendida e menosprezada.

Só a lei garante a liberdade. Disse-o Rui Barbosa:

“Só com a lei, dentro da lei, porque fora da lei, não há salvação.”

Quem afronta a lei, quem denigre a justiça, não defende a Constituição, não defende a democracia, infringe a própria lei, ameaça as próprias instituições democráticas.

Disse Montesquieu:

“Qu'on examine la cause de tous les relâchements; on verra qu'elle vient de l'impunité des crimes.”

“Que se examine a causa de todos os relaxamentos; ver-se-á que ela vem da impunidade dos crimes.”

O magistrado, como o soldado, tem o dever da coragem, o espírito de sacrifício e o sentido da honra, não teme o combate para preservar a integridade da Constituição e das leis da República.

Já tive a oportunidade de assinalar que, sempre que se acusa o Poder Judiciário de ter falhado à sua missão, é porque se pretendeu obter dele ou a negação do direito vigente ou a consecução de resultados somente alcançáveis por outros meios.

Ao legislador é que compete mudar as leis, atender às realidades novas, assim mesmo, com cautelas, pois, como observou Portalis:

“É útil conservar tudo que não é necessário destruir, as leis devem respeitar os hábitos, quando estes não constituem vícios.”

“É preciso mudar, quando a mais funesta de todas as inovações seria, por assim dizer, não inovar.”

Em consequência do seu apego à ordem jurídica, todo Magistrado é um conservador, porque é um jurista.

“Todo jurista, diz Georges Ripert, é um conservador, não no sentido político comum de nossos tempos, mas no sentido filosófico, porque o jurista toma o espírito de sua ciência, que é o da estabilidade e da continuidade.

Encarregados de aplicar as leis, e por considerá-las indispensáveis à vida social, não pensam senão em mantê-la: ”

(Les forces creatrices du droit — p. 8.)

Acrescentando:

“Os revolucionários, por isso, não se enganam: de hábito fecham as Faculdades de Direito e dissolvem os Tribunais.

Eles têm o ódio da ordem que lhes foi imposta, e o menosprezo daqueles que não souberam fazê-la respeitar impedindo a sua revolta.”

(Idem p. 9.)

No mundo contemporâneo, há que distinguir os que clamam por liberdade, para usufruir de seus benefícios, daqueles que a invocam para destruir a ordem jurídica que a preserva.

Tenho a íntima convicção de que o regime democrático assegura a igualdade de oportunidades, e enseja o gozo dos direitos fundamentais do homem, mas, considero, como Burgess, que o governo do povo, pelo povo, deve ser realizado pelos melhores do povo.

A grande missão dos partidos políticos é a de concorrer para que a democracia se realize pela seleção moral e intelectual dos candidatos. Assim pensava Alexis de Tocqueville, em carta a Stuart Mill que, por sua vez, via a superioridade da democracia representativa no exercício da função governamental por espírito superiores preparados por uma longa meditação e severa disciplina para o exercício de seus mandatos.

Lembra Georges Burdeau que os Constituintes de Filadélfia, ao estabelecerem bases da União americana, esperavam que as leis fossem a obra dos melhores homens da comunidade.

O futuro do governo popular está subordinado a essa condição expressa de que as massas democráticas adquirirão, pela educação e a prática das instituições livres, a clarividência necessária para discernir nas suas fileiras os elementos mais sãos, mais inteligentes, para lhes conferir o poder.

Essa crença fundamenta e explica a democracia liberal.

Sem dúvida, há injustiças a corrigir, desigualdades a remover, mas disso se há de encarregar a prática democrática, dentro da ordem constitucional, pois a sua ruptura nada mais tem feito no mundo moderno que instituir regimes totalitários, em que não se encontram a igualdade, nem a liberdade.

Senhores Ministros,

Imbuído dessas convicções, amparado pelas luzes que V. Ex^{as} refletem, assistido pela inteligência que lhes é peculiar, confio em que, na presidência desta alta Corte, saberei preservar as suas tradições de respeito à ordem jurídica, para garantia de todos os cidadãos que aspiram, dentro da ordem, ao desenvolvimento com liberdade.

Agradeço sensibilizado a presença de tantas autoridades ilustres que aqui vieram para honrar a Justiça Eleitoral, a pretexto de distinguir-me com a sua desvanecedora prova de estima e consideração.

Muito obrigado!